

Câmara Municipal de Jaguariúna SECRETARIA

Processo N°_	032	Exercício	de: <u>2020</u>
ASSUNTO: P	notato de Lei	nº 013 de 202	en Disside Palure en
chias d	e projeto no	Plano Phuric	equal (PPA) Dara 3
periodo d	4 2018 a 202	1 (Lei Munici	es. Dispose John en eneal (PPA) para 3 pal nº 2.463/2014)
Ω	to a Time	50 1.0	
Nome: 1 90	ar Chamar	> Municipal	
	wie		
APRO em \$	WADO EM UN DISCUSSÃO	0	
	PRESIDENTE		
		AUTUAÇÃO	
		<u>AUTUAÇÃO</u>	
Aosdias	do mês	de 20	, nesta cidade de Jaguariúna
			ima referido como adiante se vê

_____, Secretário, a subscrevi



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-285 Jaguariúna- SP

PROJETO DE LEI Nº 013/2020.

<u>Dispõe sobre inclusão de projeto no</u> <u>Plano Plurianual (PPA) para o período de</u> 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.463/2017).

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.463, de 21 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA do Município, para o período de 2018 a 2021), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.475, de 16 de fevereiro de 2018, 2.486, de 23 de março de 2018, 2.510, de 21 de junho de 2018, 2.519, de 17 de agosto de 2018, 2.527, de 06 de setembro de 2018, 2.544, de 18 de outubro de 2018, 2.556, de 10 de dezembro de 2018, 2.569, de 14 de fevereiro de 2019, 2.574, de 22 de fevereiro de 2019, 2.588, de 03 de abril de 2019, 2.593, de 12 de abril de 2019, 2.617, de 20 de agosto de 2019, 2.625, de 09 de setembro de 2019, 2.631, de 18 de setembro de 2019, 2.648, de 22 de novembro de 2019, e 2.678, de 09 de março de 2020, o seguinte projeto:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Saúde

Função: Saúde

Sub-função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto: Manutenção do Hospital Municipal Walter Ferrari

Categoria: Despesas de Capital

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de/março de/2020.

A P R O V A D O
Favoráveis
Contrários
Abstenções

MÁRCIO/GUSTAVO BERNARDES REIS Prefeito Oficio DER-nº 0028/2020.

Jaguariúna, aos 23 de março de 2020.

Senhor Presidente:

Por meio deste, encaminhamos, para apreciação e deliberação por parte dos Nobres Edis, o apenso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre inclusão de projeto no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.463/2017).

A inclusão do aludido projeto visa dar previsão legal em nosso PPA 2018-2021 para compor o quadro orçamentário referente ao convênio firmado com a União, que tem como objetivo a transferência de recursos financeiros para investimentos na área de saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Por tratar-se de matéria de alto interesse público e da Administração, solicitamos que a propositura tramite em regime de urgência, na forma Regimental.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração, extensivos aos demais Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS Prefeito

PROTOCOLO

Nº de Ordem O252

Fls. Nº003 Livro Nº0 40

26/03/2020 Cauclo
Secretária

PIRESIL

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



À Câmara Municipal de Jaguariúna

Com fulcro na alínea "b", inciso I, do art. 185 do Regimento Interno, os Vereadores que ao final subscrevem, vem requerer que os Projetos de Lei nº 13, 14, 15, e 16, sejam incluídos na ordem do dia da sessão de hoje, 07 de abril de 2020, sob o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, em única discussão e votação.

JUSTIFICATIVA

Com efeito, os referidos Projetos de Leis deverão ser discutidos e votados de forma única e urgente.

Diante do exposto, requeremos o regime de urgência especial.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de abril de 2020.

RODRIGO

APROVADUEM

Sessão de

LIDO EM SESSÃO

DE 07 104 12000

PRESIDENTE

O 7 04 2000 SINESOENTE

PARECER DA RELATORA ESPECIAL DESIGNADA AOS PROJETOS DE LEIS n°s. 13, 14, 15 e 16 de 2020.

Autoria: EXCELENTÍSSIMO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

Relatora Especial: ILUSTRÍSSIMA VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Parecer: FAVORÁVEL para todos os projetos.

De iniciativa do Senhor Prefeito, os Projetos de Leis em epígrafe dispõem sobre inclusão de Projeto no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal n° 2.463/2017); nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 (Lei Municipal n° 2.612/2019); no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020 (Lei Municipal n° 2.668/2019) e dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.

No mérito, as propostas dispõem sobre a inclusão do seguinte projeto:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Saúde

Função: Saúde

Sub-função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto: Manutenção do Hospital Municipal Walter Ferrari

Categoria: Despesas de Capital

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 100.000,00

Na exposição de motivos, o Senhor Prefeito esclarece que a inclusão do aludido projeto no Plano Plurianual, nas Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Geral do Município e autoriza a abertura de crédito especial, visam dar previsão legal para compor o quadro orçamentário referente ao convênio firmando com a União, que tem como objetivo a transferência de recursos financeiros para investimentos na área de saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Com efeito, com essas considerações, compete a essa Relatora Especial, na forma regimental, exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade dos Projetos de Lei em epígrafe.

Em relação à iniciativa, verifica-se que é de competência exclusiva do Prefeito, consoante determina a Lei Orgânica do Município de Jaguariúna:

"Art. 43 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

(...)

IV – matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções."

Portanto, verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.

Assim, os Projetos de Leis nº 13, 14, 15 e 16 são legais, convenientes e oportunos.

Desta forma, os Projetos de Leis estão aptos a serem apreciados pelo egrégio Plenário.

Portanto, favorável é o parecer, ad referendum do Plenário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de abril de 2020.

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Relatora Especial Designada

DE OF OH 2020

PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº 013 DE 2020.

Dispõe sobre inclusão de projeto no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.463/2017).

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.463, de 21 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA do Município, para o período de 2018 a 2021), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.475, de 16 de fevereiro de 2018, 2.486, de 23 de março de 2018, 2.510, de 21 de junho de 2018, 2.519, de 17 de agosto de 2018, 2.527, de 06 de setembro de 2018, 2.544, de 18 de outubro de 2018, 2.556, de 10 de dezembro de 2018, 2.569, de 14 de fevereiro de 2019, 2.574, de 22 de fevereiro de 2019, 2.588, de 03 de abril de 2019, 2.593, de 12 de abril de 2019, 2.617, de 20 de agosto de 2019, 2.625, de 09 de setembro de 2019, 2.631, de 18 de setembro de 2019, 2.648, de 22 de novembro de 2019, e 2.678, de 09 de março de 2020, o seguinte projeto:

Órgão: Executivo

etc..

Unidade: Secretaria de Saúde

Função: Saúde

Sub-função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto: Manutenção do Hospital Municipal Walter Ferrari

Categoria: Despesas de Capital

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de abril de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente





Câmara Municipal de Jaguariúna



Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 2020.

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Vide Presidente

VEREADOR AFONSO LORES DA SILVA

Primeiro Secretário

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON

Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de

avisos da portaria da Câmara Municipal

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna



Estado de São Paulo

Jaguariúna, 8 de abril de 2020

Oficio n.º 159/2020- PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 013/2020, desse Executivo Municipal,** que dispõe sobre inclusão de projeto no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.463/2017, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Única Discussão, em Sessão Ordinária realizada aos 7 de abril do corrente, por esta Edilidade.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

À Sua Excelência o Senhor Márcio Gustavo Bernardes Reis Prefeito Municipal

Jaguariúna - S.P.